



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 497/2025.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de agosto de 2025.

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Comparecemos respeitosamente à presença de V. Exa. e demais Edis, com o especial objetivo de encaminhar para apreciar em caráter de urgência os seguintes Projetos de Leis em anexo:

PROJETO DE LEI N° 097/2025, que “Homologa a desapropriação amigável ou judicial dos imóveis rurais que especifica, declarados de interesse social para fins de compensação de reserva ambiental, e autoriza a indenização correspondente no Município de Santo Antônio do Sudoeste”;

PROJETO DE LEI N° 098/2025, que “Homologa o processo de desapropriação amigável do imóvel rural objeto da Matrícula n° 10.906, de propriedade de José Carlos Cogo e Silvana Tomazoni Cogo, para fins de implantação de Distrito Industrial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências”;

PROJETO DE LEI N° 99/2025, que “Homologa a desapropriação amigável do imóvel urbano que especifica, declarado de utilidade pública para fins de instalação definitiva e permanente da Casa Lar - Abrigo Institucional, e autoriza a indenização correspondente no Município de Santo Antônio do Sudoeste”;

PROJETO DE LEI N° 100/2025, que “Homologa a desapropriação amigável ou judicial parcial de frações de imóveis rurais que especifica, declaradas de interesse social para fins de compensação de reserva ambiental, e autoriza a indenização correspondente no Município de Santo Antônio do Sudoeste”;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Na certeza de podermos contar com vossa peculiar atenção, aproveitamos a oportunidade para agradecer e renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador VALDIR ANTONIO CARVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR